



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 085/2022**

**Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Campo Belo.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS**”, a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Elston Lemos Vergaças, s/ nº, Jardim Campo Belo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de maio de 2022.

FRAUZO RUIZ SANCHES  
Prefeito Municipal em exercício





## JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 85/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Campo Belo.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a UBS do Jardim Campo Belo.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

FRAUZO RUIZ SANCHES  
Prefeito Municipal em exercício



## BREVE HISTÓRICO DE JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS

Nasceu em 24 de julho de 1932, na cidade de Ibitinga/SP, filho de Osório de Souza Caldas e Pureza Simões Caldas, teve sete irmãos, sendo quatro homens e três mulheres.

Inicialmente estudou nas escolas públicas na cidade Ibitinga, onde concluiu até o antigo colegial.

Prosseguindo nos estudos, cursou a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro, situada na cidade de Uberaba/MG, formando-se cirurgião-dentista em 16 de dezembro de 1.955, recebendo a inscrição nº 1.735 perante o Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.

Dando início à profissão, montou um consultório no centro da cidade de São Paulo, especificamente na Av. Brigadeiro Luis Antonio, onde exerceu a odontologia privada por um período aproximado de cinco anos.

Casou-se com Vera Maria Geretto Caldas na cidade de Ibitinga em 27 de dezembro de 1.958, teve uma filha: Ana Paula Geretto Caldas Mazo, nascida em 23 de janeiro de 1.970, advogada.

Foi convidado para trabalhar no Hospital de Juqueri, denominado Centro de Estudos Franco da Rocha, situado na cidade com mesmo nome, para tratar da saúde dentária de pessoas com deficiência mental, incluindo crianças, onde exerceu a profissão por vinte anos, tendo publicado trabalho acerca da “ação do flúor na prevalência da cárie dental em escolares de 7 a 12 anos”.

Fez curso de sanitarista na Universidade de São Paulo- USP (Faculdade de Saúde Pública de São Paulo).Após concluir referido curso, foi convidado para ministrar aulas na própria faculdade, exercendo tal função entre o período outubro de 1.969 à junho de 1.972, tendo concluído ainda, o curso de doutorado.

Foi convidado pelo Secretário de Saúde do Estado na época, para integrar a secretaria no intuito de montar novos postos de saúde nas cidades de Ribeirão Preto, Osasco e Bauru, cidades em que residiu com a família nos períodos trabalhados, sendo que concluída tal tarefa, em 05 de agosto de 1.980, através da Portaria Municipal nº 1.371, e de acordo com o Ofício nº 1.026/80 emitido pelo Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS-1), foi transferido para Ibitinga no sentido de assumir a função de Diretor Técnico da Secretaria de Saúde do município, trabalhando vários anos à frente dessa importante secretaria, inclusive integrou a equipe que montou o Posto da Vila Maria, tendo implantado no município de Ibitinga o projeto que implantou a fluoretação da água em nosso município vindo a se aposentar em 08 de julho de 1.992.

Durante muito tempo foi Ministro de Eucaristia perante a Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus em Ibitinga, e paralelo a isso sempre ao lado da família, zelou pelos interesses e preservação da propriedade rural denominada Fazenda Santa Paula, situada no bairro Taquaral no município de Ibitinga.



Faleceu em 11 de junho de 2005, deixando esposa e filha acima mencionadas e genro Dr. Marcos Antonio Mazo e os netos Dr. Marcos Geretto Caldas Mazo e Jefferson Geretto Caldas Mazo e um legado de muita honestidade, trabalho e dedicação em tudo que fez principalmente em pról da saúde de nosso município.



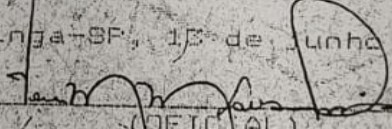
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Vera Maria Manchini de Souza Lima  
Oficial Interina

**CERTIDÃO DE OBITO Nº 6309**

Certifico que na folha 340, do livro nº C-16 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de: "JEFFERSON SIMÕES DE SOUZA CALDAS", falecido a 11 de junho de 2005, às 21:00 horas, no Hospital Aliança Ltda de Ibitinga-SP, na Rua Pereira, Landim, nº 514- Centro, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, nascido a 24 de julho de 1932, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Victor Maida, nº 977- Centro, com setenta e dois anos de idade, estado civil casado com Vera Maria Geretto Caldas, neste cartório, no dia 27 de Dezembro (12) de 1958, no livro B-30, as fls. 07, sob o nº 4539, filho de OSÓRIO DE SOUZA CALDAS, (falecido) e de FUREZA SIMÕES CALDAS, (falecida). Foi declarante Marcos Antonio Mazo, de 38 anos de idade, residente nesta cidade, na Rua Dr. Adail de Oliveira, nº 654- Centro, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Hélio Kalil Issa, CRM nº 27379, que deu como causa da morte: a)-Parada cardíaca circulatória; b)-Adenocarcinoma intestino; c)-Insuficiência renal..... O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local..... Assento lavrado aos treze (13) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e cinco (2005)..... Observações: O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador do RG/SSP/SP Nº 1.488.640, inscrito no CPF/MF nº 050.137.558-91 e no Benefício do INSS 118265698-3. Deixou uma filha a saber: Ana Paula Geretto Caldas Mazo, casada com Marcos Antonio Mazo.....  
**GRATIS.** - PARA FINS DE DIREITO. - (Isenta de Selos e Emolumentos, de acordo com a Lei nº 9534, de 10-12-1997).  
O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga-SP, 15 de junho de 2005.

  
(OFICIAL)

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL  
IBITINGA - SP.  
Vera Maria Manchini de Souza Lima  
- ESCRIVA -

RECONHEÇA A FIRMA  
NO 11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
R. DOMINGOS DE MORAIS, 1789  
ESTACAO VILA MARIANA  
SAO PAULO - CAPITAL

FIRMA DO 27.º CARTORIO  
AV. SÃO LUIS, 58 - S. P.

2º OFFÍCIO JUDICIAL - IBITINGA  
Não autenticada por força do Provimento nº 08/92  
Escr. Suiz

1479 - Jd. Terra Branca - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Caixa Postal: 108 - Fone/Fax: (16) 3342-3466 - e-mail: reg.civil@uol.com.br

1061G-03001-05000-0305



1061G - AA

00327

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Ano avulsão na



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

45.256

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEANDRO ARTUZO  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

FICHA 01

MATRÍCULA 45.256

Autenticação:  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Campo Belo", com denominação de área institucional, com frente para o "prolongamento da Rua José Rossigali", esquina com a "Rua Quatro"; daí segue confrontando com o "prolongamento da Rua José Rossigali", numa distância de 63,29 metros, até a divisa com o Jardim Natália, no encontro da Rua Pastor Silvío Criscolim; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 55°40'49" NE, numa distância de 30,79 metros, confrontando com o Jardim Natália, até o vértice 28; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 34°40'06" SE, numa distância da 63,786 metros, até o vértice 29; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 56°28'35" NE, numa distância da 17,841 metros, até o vértice 30; daí, deflete à direita e segue confrontando com o "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira", numa distância de 5,14 metros; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio concordado de 3,00 metros, numa distância de 5,96 metros, na confluência do "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira" com a Rua Quatro; daí, segue confrontando com a "Rua Quatro", numa distância de 44,39 metros; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio concordado de 9,00 metros, numa distância de 14,88 metros, na confluência da Rua Quatro com o "prolongamento da Rua José Rossigali", até o ponto inicial de partida; perfazendo a área de **2.571,47 metros quadrados** e está localizado no lado "par" do "prolongamento da Rua José Rossigali", lado "par" da "Rua Quatro" e lado "ímpar" do "prolongamento da Avenida Major Silvestre Rodrigues Teixeira", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0005.1203.0001-01. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede nesta cidade, na rua Miguel Landim, 333, e inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - Loteamento registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 41.379 do livro 2 de Registro Geral, nesta data, loteamento esse em terreno de propriedade da empresa Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta cidade, Ibitinga, 28 de outubro do ano de 2015. O Escrevente Autorizado, (Milton Cesar da Silva Colombo), - (Prot. 147.360).

### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 45256, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias e arrendamentos

### Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 34,73
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. da Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao M.P	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00

Ibitinga, terça-feira, 29 de junho de 2021

TOTAL R\$ 34,73  
PROTOCOLO Nº 63770

LEANDRO ARTUZO  
PRÉPOSTO ESCRIVENTE

Recibo:

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo Digital: 1209233F100000008227021A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEANDRO ARTUZO  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 7535072**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 22/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**JEFFERSON SIMOES DE SOUZA CALDAS**, RG: 1688640, CPF: 050.137.558-91, nascido em 24/07/1932, natural de Ibitingã - SP, filho de Osório de Souza Caldas e Pureza Simões Caldas, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC**, expedida pela Vara ou Ófício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0057484574**





# IBITINGA

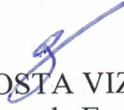
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**CERTIDÃO Nº 092/2022**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA**

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada na Rua Elston Lemos Vergaças, s/ nº, Jardim Campo Belo, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 23 de agosto de 2022.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

